

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 – DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Estudo Técnico Preliminar elaborado na fase preparatória.

2 – DO OBJETO

2.1. O objeto desta contratação é aquisição de uniformes para Banda Marçal Municipal e Coral Infante Juvenil.

2.2. O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório a este Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

2.3. Escolha da modalidade Dispensa de Licitação

Optou-se pela aquisição através, Dispensa de Licitação tendo em vista que o produto será fornecido em entrega única e enquadra-se no artigo 75 II. Sendo que os valores enquadram-se dentro dos limites da Lei Federal nº 14.133/21.

2.4. Classificação dos Bens e Serviços Comuns:

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de aquisição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar.

2.5. Do orçamento estimado

A estimativa de preços do objeto foi realizada conforme Instrução Normativa nº 01/2024 Art. 9º, aplicando o disposto no Art. 7º, inciso IV da mesma normativa.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa, encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os quantitativos foram baseados na quantidade de componentes de cada grupo, Banda Marçal Municipal e Coral Infante Juvenil.

4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade encontram-se pormenorizados no tópico Descrição dos Requisitos da Contratação do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

6 – DOS REQUISITOS E MODELO DE EXECUÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO /EXECUÇÃO

6.1. As peças de cada uniforme deverão atender as especificações mínimas contidas no quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Conjunto	UNIFORME MASCULINO - composto por calça e casaco com as seguintes especificações mínimas: CALÇA: - modelagem: social reta; - cor: preta; - tecido: oxford. CASACO: - cor: verde; -detalhe: botões dourados, acabamento em trancelim ou cordão dourado. - tecido: oxford.	540	6.480,00
					
2	33	Conjunto	UNIFORME FEMININO - composto por saia e casaco com as seguintes especificações mínimas: SAIA: - modelagem: cadeirão com pregas; - cor: preta; - detalhe: dourado na barra; - tecido: oxford. CASACO: - cor: verde; -detalhe: botões dourados, acabamento em trancelim ou cordão dourado; - tecido: oxford.	520,00	17.160,00

					
3	23	Unidade	CAMISETA BRANCA CORAL - manga curta; - cor: branca; - tecido: algodão;	65,00	1.495,00
4	23	Unidade	COLETE CORAL - Lado A apresenta cores vibrantes (ex: azul marinho e amarelo), enquanto o lado B terá tonalidade sólida., enquanto o lado B em cor contrastante. Zíper reversível, acabamento macio ao toque; - tecido: leve e resistente; Obs.: cores dos lados definidas no momento da confecção.	145,00	3335,00
5	23	Unidade	BOINA - estilo clássico, formato estruturado com dobra na frente, em tecido de cor neutra ou com estampa; Obs.: estampa e cor será definida no momento da confecção, para combinar com o colete.	50,00	1.150,00

6.2. No fornecimento das peças a CONTRATADA deverá não só levar em consideração os tamanhos padrão de modelagem P, M, G e GG bem como efetuar todos os ajustes necessários para o melhor caimento da peça para cada integrante.

6.3. As peças deverão ser entregues em até 15 dias após a formalização do contrato.

7 – DO GESTOR E DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.2. A fiscalização será realizada pela servidora Lisete Zilioto, sendo sua suplente a servidora Vera Ângela Detófono Schiavão.

7.3. A gestão e a fiscalização do contrato deverão seguir o determinado no Decreto Municipal nº 1.549 de 02 de janeiro de 2024.

8 – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado após a entrega e aprovação do objeto contratado mediante emissão de Nota Fiscal em até 15 (quinze) dias.

09 – DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

09.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

10 – DAS MARCAS APROVADAS OU REPROVADAS

10.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

11 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 02 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MDE

Projeto/Atividade: 2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (304) Desdobramento (1905)

12 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

13 – DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.506/2023.

13.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Ipê/RS, 22 de agosto de 2025.

Ana Paula Zanotto de Souza
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Anita Samuara Magero Conte
DIRETORA DE EDUCAÇÃO

☐ Defiro
☐ Indefiro

PREFEITO MUNICIPAL
Nome ou carimbo